

OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº 682/2024

Rio Branco - AC, 22 de outubro 2024.

À Sua Excelência o Senhor

Raimundo Neném

Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Leis Municipais

Excelentíssimo Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminhamos a Vossa Excelência a via original:

- 1- **Autógrafo nº 41/2024 da Lei Complementar nº 318 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana - SEINFRA". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 2- **Autógrafo nº 42/2024 da Lei Complementar nº 319 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 3- **Autógrafo nº 43/2024 da Lei Complementar nº 320 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor do Instituto de Previdência do Município de Rio Branco - RBPREV". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.
- 4- **Autógrafo nº 44/2024 da Lei Complementar nº 321 de 15 de outubro de 2024** que "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Câmara Municipal de Rio Branco - CMRB". Devidamente publicado no D.O.E Nº13.884 de 16 de outubro de 2024.

Votos de elevada estima e consideração,

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Protocolo Geral

Data: 22/10/2024

Hora: 15:02

Recebido: 


Jorge Eduardo Bezerra de Souza Sobrinho
Assessor Especial para Assuntos Jurídicos

Protocolo Eletrônico

Nº 222

AUTÓGRAFO

Nº 42/2024

Do: Projeto de Lei Complementar nº 34/2024

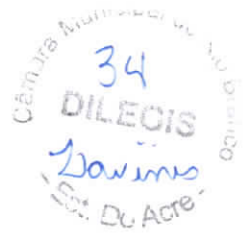
Autoria: Executivo Municipal

Ementa: Dispõe Sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal De Agropecuária – SEAGRO.

Lei Complementar nº 319 de 15/10/24 Publicada no D.O.E. nº 13884 de 16/10/24



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



AUTÓGRAFO Nº42/2024

Prefeitura Municipal de Rio Branco – AC

Sanciona Integrodmente

Em: 15 de Outubro de 2024.

Tiao Bocalom

TIAO BOCALOM

Prefeito Municipal

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco, 11 de outubro de 2024

RAIMUNDO
NONATO FERREIRA
DA SILVA
64383105220
RAIMUNDO NENEM
Presidente

[Assinatura]
FABIO ARAÚJO
1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
20				Agricultura								
20	605			Abastecimento								
20	605	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
20	605	0301	2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais								
				Despesas Correntes		3	0	00	00			
				Outras Despesas Correntes		3	3	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		3	3	91	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	91	39	2500	Rec. não Vinc. de Impostos	12.500.000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												12.500.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												12.500.000,00





LEI COMPLEMENTAR Nº 319 DE 15 DE OUTUBRO DE 2024

“Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, em favor da Secretaria Municipal de Agropecuária – SEAGRO”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)** ao orçamento vigente, conforme detalhamento constante do Anexo Único.

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, no valor de **R\$ 12.500.000,00 (doze milhões e quinhentos mil reais)**, provirá de superávit financeiro apurado em balanço de exercício anterior, nos termos do art. 43. § 1º. I, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 15 de outubro de 2024, 136 da República 122º do Tratado de Petrópolis, 63º do Estado do Acre e 141º do Município de Rio Branco.


Tião Bocalom
Prefeito de Rio Branco

FIM DO PROCESSO
Nº 13.884 de 36/10/24
Pag. N.º 100-101



ANEXO ÚNICO

ANEXO ÚNICO												
ÓRGÃO		014	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA - SEAGRO								CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
UNIDADE		001	Secretaria Municipal de Agropecuária - SEAGRO									
FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO / ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	ESF	CE	GND	MA	ED	FONTE	TIPO DA FONTE	VALOR (R\$)
20				Agricultura								
20	605			Abastecimento								
20	605	0301		Modernização da Infraestrutura e de Equipamentos Públicos								
20	605	0301	2513.0000	Recuperação e manutenção de ramais								
				Despesas Correntes		3	0	00	00			
				Outras Despesas Correntes		3	3	00	00			
				Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		3	3	91	00			
				Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	F	3	3	91	39	2500	Rec não Vinc de Impostos	12 500 000,00
SUBTOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE												12.500.000,00
TOTAL GERAL CRÉDITO SUPLEMENTAR												12.500.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/CMRB/GAPRE/Nº.705/2024

Rio Branco - AC, 23 de outubro de 2024.

À Senhora
Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo e Leis Municipais.

Senhora Diretora,

Cumprimentando-a cordialmente, encaminho OFÍCIO/ASSEJUR/GABPRE/Nº. 682/2024, para ciência e diligências de espécie quanto aos Autógrafos e Leis Municipais citados em ofício.

Atenciosamente,

Ver. Raimundo Neném
Presidente - CMRB

RECEBIDO EM 23/10/24
DILECIS
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 34/2024

AUTOR: Executivo Municipal

ASSUNTO: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA – SEAGRO

DESPACHO

Considerando o despacho da presidência, determino o arquivamento deste.

Rio Branco/Acre, 30 de outubro de 2024.


Izabelle Souza Pereira Pontes
Diretora Legislativa